



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASA CIVIL

LEI N.º 3.224

DE 04 DE SETEMBRO DE 2014.

Certifico que foi publicado no placar desta Prefeitura Lei n.º 3.224 no período de 04/09/14 a 08/09/14 Gsia 04 de setembro de 2014

Dispõe sobre a alteração no Anexo Único da Lei 3.143 de 12 de março de 2014, e da outras providências.

Adélio Mendes da Costa Junior
Advogado - OAB/GO - 28.494

A CAMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único da Lei 3.143 de 12 de março de 2014 em seu quadro que passa a vigor com a seguinte redação.

II - DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Nomenclatura	Quant.	Vencimentos
Chefe da Controladoria Interna		
<ul style="list-style-type: none">Pré-requisito: Formação em Nível Superior*Ocupação: Servidor do Quadro Efetivo	01	R\$ 3.559,14

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos quatro dias do mês de setembro de 2014 (04/09/2014).

JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal